

Orleyde Maria Araújo-Suplente-Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e Diego José Dantas Gayoso - Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia -SINDNUT. Não havendo nada mais a tratar, eu, Aracélia Alice Nascimento de Jesus, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será por todos (as) assinada e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Salvador, 11 de março de 2025

MOSAR SANTOS DE SANTANA
Presidente

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

PORTARIA 08/2025

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador-COMELS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Através de sua Comissão de Seleção e Avaliação para o Credenciamento, e com base nos critérios definidos no edital Nº 01/2024, tornar público divulgar lista de credenciamento das federações esportivas que atuam como entidades executoras dos esportes e lazer do Município de Salvador:

FEDERAÇÃO	SITUAÇÃO
FEDERACAO DE JIU-JITSU DO ESTADO DA BAHIA	CREDENCIADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 24 de março 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
49292/2025	FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA	5º

Salvador, 26 de março de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 06/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.820 de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2025, de 23/01/2025, publicado no DOM nº 8.957 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.136200, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 26 de março de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo, em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PORTARIA CONJUNTA Nº 06-2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.126800	44.90.51	2.754.1	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 57/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir e definir regramento para circulação e para o credenciamento de equipamentos de mobilidade individual autopropeidos no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

SEMOB - DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA, matrícula 3143333, GUILLERMO SANT ANNA PETZHOLD, matrícula 3171108 e EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula 3166987;

SEMOP - TIAGO GARCEZ DOS REIS, matrícula 3090149 e MARIA IVONETE GOME SILVA, matrícula 3062391;

TRANSALVADOR - MIRIAM BASTOS, matrícula 3025067;

SALTUR - LIANA BRANDÃO DE OLIVA, matrícula 3128601 e DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA SOBREIRA, matrícula 015961;

SEFAZ - WALDECK FERREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula 3130917 e SIDNEI DE OLIVEIRA RAFAEL, matrícula 3131217.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 062/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 057/2025, publicada no Diário Oficial do Município de nº 8.989, de 13/03/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de março de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 063/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 058/2025, publicada no Diário Oficial do Município de nº 8.989, de13/03/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de março de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente